



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.034/2024

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.034/2024

ASSUNTO: Abre crédito Especial Recurso de
procedimento no valor de R\$ 15.471,36
(Quinze mil, Quatrocentos e setenta
e um reais, trinta e seis centavos).

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.034/24

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.034/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$15.471,36 (quinze mil, quatrocentos e setenta e um reais, trinta e seis centavos).

O presente projeto visa a criação de ação e natureza de despesa para adequação ao orçamento do recurso recebido do Governo Federal, no valor de R\$15.471,36 (quinze mil, quatrocentos e setenta e um reais, trinta e seis centavos).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a. Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 23 de maio de 2024.

GARDEL MACHADO
DE
ARAUJO:94299803000

Assinado de forma digital por
GARDEL MACHADO DE
ARAUJO:94299803000
Dados: 2024.05.23 11:18:52
+03'00'

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Antônio Carlos Antun
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 3.034
DE 23 DE MAIO DE 2024

Dalane Correa de Canto
Vereadora

Protocolo
8829/2024
Protocolado em 23/05/2024
Secretário

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO
VALOR DE R\$15.471,36 (QUINZE
MIL, QUATROCENTOS E SETENTA
E UM REAIS, TRINTA E SEIS
CENTAVOS).

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial, Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Detalhamento 4502 - Custeio Vigilância em Saúde, no valor de R\$15.471,36 (quinze mil, quatrocentos e setenta e um reais, trinta e seis centavos), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

06-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR
02-	VINCULADO FEDERAL
10-	SAÚDE
304-	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
036-	NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1.150-	AUXÍLIO EMERGENCIAL SVSA – PORTARIA 3750/2024
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$100,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$7.671,36
3.3.30.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$7.600,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$100,00

Enio Vieira Chaves
Vereador

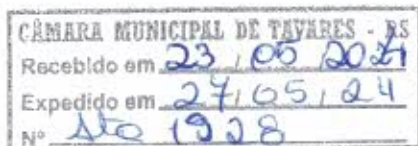
Ezequiel Co
Vereador

Art.2º- Os Recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão do excesso de arrecadação do auxílio recebido do Governo Federal, no valor de R\$15.471,36 (quinze mil, quatrocentos e setenta e um reais, trinta e seis centavos).

Jader Moraes da Silva
Vereador

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, ao 23 dia do mês de maio de 2024.



GARDEL MACHADO
DE
Assinado de forma digital
por GARDEL MACHADO DE
ARAUJO:94299803000
Dado: 2024.05.23 11:18:28
-03'00'

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Leone Ma
Vereador

Luiz Omar de S
Vereador

Raquel Terra
Vereadora